



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 83ª REUNIÃO DO COLEGIADO REALIZADA NO DIA 29/09/2023, ÀS 14:00 H NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - PPGCIFLOR.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023, às 14:00 horas, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, realizou, presencialmente, a 83ª reunião de colegiado, convocada de forma **extraordinária** e presidida pelo **Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes**, estando presentes os (as) Professores(as) Doutores(as): **Evandro Orfanó Figueiredo (Suplente)**, **Thiago Augusto da Cunha (Titular)**, **Rafael Coll delgado (Titular)** e a **Representante discente Erica Kerolaine Mendonça dos Santos (Titular)**. Também participou da reunião, a vice - coordenadora, **Profª. Drª. Sabina Cerruto Ribeiro** e o **discente Moisés Parreiras Pereira** (interessado em um dos itens da pauta). Na ocasião, depois de constatado o devido quórum, o Presidente do colegiado, **Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes** deu início às 14h:10h, informando que a reunião tinha a finalidade de tratar da seguinte pauta: **i) Situação do discente bolsista Antônio Reatequim; ii) Ad referendum para composição da banca de qualificação do discente Antônio Reatequim Filho (Processo SEI nº. 23107.028672/2023-91); iii) Ad referendum para aproveitamento de teste de proficiência do discente Antônio Reatequim Filho (Processo SEI nº. 23107.028677/2023-14); iv) Pautas incluídas pelo Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha: a) Planejamento Estratégico e Plano de Ação do PPGCiflor; b) Execução/planejamento de ações contidas no Plano de Ação do PPGCiflor que estão alinhadas com às demandas apontadas na ficha de avaliação Capes; v) Proposta de alteração do plano de curso da disciplina Docência Orientada (CF105), cujas mudanças foram sugeridas pelo Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha e Profª. Drª. Sabina Cerruto Ribeiro; vi) Requerimento de matrícula na disciplina Docência Orientada (CF105), no segundo semestre de 2023, dos discentes: Kennedy da Silva Melo e Jaquelyne Lins Januário; vii) Plano de curso da disciplina Docência Orientada, correspondente à disciplina que será cursada no segundo semestre de 2023, dos discentes: Kennedy da Silva Melo e Jaquelyne Lins Januário; viii) Ad referendum para aprovação do relatório semestral da bolsista Ana Pâmela Tavares Mendonça (Processo SEI nº 23107.029411/2023-99); ix) Processo enviado pelo PPGCita solicitando apoio do PPGCiflor na indicação do título de “*Doutor Honoris Causa*” à ministra do Meio Ambiente Marina Silva (Processo SEI nº23107.029488/2023-69); x) Matrículas dos alunos do PPGCiflor correspondente ao 2º semestre de 2023; xi) Escolha de um (01) Professor responsável pelas atualizações do site e do Instagram oficiais do PPGCiflor; xii) Ad referendum para aprovação do Edital PPGCIFLOR/UFAC nº 02/2023, para seleção de bolsista de pós-doutorado do PPGCIFLOR no âmbito do programa de desenvolvimento da pós - graduação (PDPG) para apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em consolidação - pós-doutorado estratégico - Edital nº 16/2022 - PDPG/CAPES (Processo SEI nº 23107.029651/2023-93); xiii) Requerimento de Prorrogação de prazo para a defesa de dissertação do discente Moisés Parreiras Pereira; xiv) Requerimento para composição da banca de defesa da discente Ana Paula Freire; xv) Pedido de troca de orientador do discente Roger Daniel Recco; xvi) Organização do processo seletivo do PPGCiflor 2024.** Finalizada a leitura das pautas, Prof. Nei procedeu com os informes anunciando que durante o período de **04 a 06 de outubro** de 2023 estará viajando para participar do **Seminário de Meio Termo da Capes**, conforme **Processo nº 23107.027114/2023-13** e, durante este período, a **Prof.ª Drª. Sabina Cerruto**, vice- coordenadora, estará respondendo pela coordenação do PPGCiflor, em, conformidade com o processo SEI de emissão de portaria nº **23107.029695/2023-13**. Finalizado este informe, Prof. Nei deu continuidade, informando que foi comunicado pela Propeg de que existe um saldo do Proap no valor de 15.187,40 e que a ideia é utilizar esse recurso para o pagamento de diárias para os professores do PPGCiflor (Felippe Coelho de Souza, Sabina Cerruto Ribeiro e Nei S. Braga Gomes) que têm interesse em participar de visita técnica em empresas florestais do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, com a finalidade de buscar parcerias para a realização de pesquisas para o PPGCiflor e, também, para o curso de graduação em Engenharia Florestal, já que a parceria entre a graduação e pós - graduação são essências para avaliação do Programa. Destacou que não foram apresentadas novas demandas dos professores para utilização deste recurso, após as consultas feitas no mês de maio e julho, quando da aprovação e alteração do plano de trabalho. Na ocasião, Prof. Thiago se manifestou dizendo que seria prudente enviar um novo e-mail comunicando aos professores sobre a existência deste saldo para verificar se alguém tem novas demandas a apresentar, porque ele mesmo gostaria de solicitar recurso para publicações de artigo e não tem recebido atualizações sobre a existência dos saldos do Proap. Neste momento, Prof. Nei se manifestou dizendo que, após todas as decisões do colegiado referentes ao Proap 2023, os professores foram informados dos valores existentes para que apresentassem suas demandas. Na ocasião Prof. Dr. Rafael Coll Delgado se pronunciou dizendo que o ideal é informar aos professores sobre a existência deste saldo e definir um prazo para o envio de novas demandas. Solicitou ainda, que seja acrescentado no e-mail que, se não houvesse a indicação demandas, o total do recurso existente será integralmente remanejado para o pagamento de diárias, para serem utilizadas nas viagens a Mato grosso e Mato Grosso do Sul, conforme sugerido acima. Após as sugestões apresentadas, não havendo manifestações contrárias, Prof. Nei procedeu com o registro dos encaminhamentos solicitados pelos professores e informou que seria enviado e-mail para o corpo docente, conforme indicado nesta reunião. Em continuidade, deu prosseguimento com a apresentação do primeiro ponto de pauta que trata

da **situação do discente bolsista Antônio Reatequim Filho**. Na ocasião, Prof. Nei explicou que o discente estava com a defesa da qualificação agendada para o dia 27 de setembro de 2023, de acordo com o processo Ad referendium, processo nº 23107.02867-2/2023-91, que aprovou a Banca Examinadora. Destacou que este Ad referendium será analisado, nesta reunião, e destacou que, o discente somente enviou o texto para a Banca Examinadora no dia 25 de setembro de 2023, ou seja dois dias antes da defesa. Continuou explicando que o presidente da banca Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha, após o recebimento do texto, enviou e-mail à coordenação informando que não seria possível realizar a qualificação, porque os membros da banca não tiveram tempo para a leitura do texto. Além disso, Prof. Nei acrescentou que, no dia 26 de setembro de 2023, o orientador Prof. Dr. Marcus Vinício Neves D'oliveira enviou e-mail à coordenação devolvendo a orientação do discente, por não cumprimento das obrigações previstas entre discente e orientador. Diante do exposto, Prof. Rafael se pronunciou dizendo que na situação de devolução da orientação feita pelo orientador, o discente precisa indicar um novo orientador, que esteja ciente de que é necessário elaborar um novo projeto e, depois disso, defender a qualificação. Sugeriu que o primeiro passo será estipular um prazo para que o aluno apresente um novo orientador e que este orientador ateste ciência do prazo para a realização da qualificação. Não havendo manifestações contrárias em relação às situações postas pelo prof. Rafael, foi decidido, por unanimidade que **o discente terá o prazo de sete (07) dias, a contar do envio do e-mail, para submeter à coordenação um documento com a indicação de novo orientador (devidamente assinada pelo orientador indicado), para apreciação do colegiado, devendo o discente e o novo orientador estarem cientes do seguinte: a) necessidade de elaboração de novo projeto; b) realização de qualificação deste novo projeto, no prazo de 90 dias, conforme previsto em regimento interno, a contar da homologação da nova orientação. O discente deve ser informado de que, se a qualificação não ocorrer, dentro do prazo previsto em regimento, conforme citado acima, a coordenação do curso submeterá ao colegiado do curso o processo de desligamento e neste caso, o mestrando ficará obrigado a devolver todos os valores recebidos em forma de bolsa demanda social Capes, conforme normas Capes. Além disso, a coordenação precisará enviar e-mail para os professores indicados no documento de defesa do discente para manifestação destes professores sobre a possibilidade de assumirem a orientação. No entanto, o envio deste e-mail não excluirá a responsabilidade do aluno de conversar, individualmente, com os professores indicados por ele, ou de conversar com outros docentes, casos estes não aceitem orientá-lo.** Dando continuidade, Prof. Nei submeteu à apreciação dos membros do colegiado o processo **Ad referendium para composição da banca de qualificação do discente Antônio Reatequim Filho (Processo SEI nº. 23107.028672/2023-91)**. Na oportunidade, Prof. Nei explicou que, mesmo que a qualificação do discente não tenha ocorrido dentro do prazo estipulado, faz - se necessário a homologação do Ad referendium concedido. Feitos estes esclarecimentos, e, não havendo manifestações contrárias, o Ad referendium (**Processo SEI nº. 23107.028672/2023-91**) foi aprovado, por unanimidade, cuja a banca foi homologada conforme exposto abaixo:

Discente	Orientador	Título do projeto	Data da qualificação	Banca Examinadora
Antônio Reatequim Filho	Marcus Vinício Neves D'oliveira	"Comparação dos Impactos das operações florestais em áreas de Manejo Florestal comunitário e Empresarial no Sudoeste da Amazônia com dados Lidar e fotogrametria".	27/09/2023 (Online)	Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha (Presidente CCBN - UFAC); Profª. Drª. Anelena Lima de Carvalho (CMULT - UFAC); Dr. Evaldo Muños Braz (Membro Externo - Embrapa Floresta); Drª. Erica Karolina Barros de Oliveira (Suplente - bolsista Pós - doc UFAC).

Dando continuidade, foi submetido à análise o processo **Ad referendium para aproveitamento de teste de proficiência do discente Antônio Reatequim Filho (Processo SEI nº. 23107.028677/2023-14)**, que após leitura, foi aprovado, por unanimidade, conforme segue abaixo:

Discente	Instituição onde foi realizado o teste	Data	Nota
Antonio Reatequim Filho	Universidade Federal do Acre - Ufac	18 de agosto de 2023	6,00

Dando continuidade, Prof. Nei submeteu à apreciação a pauta incluída pelo Prof. Thiago Augusto da Cunha, que trata do Planejamento Estratégico e Plano de Ação do PPGCiflor. Na ocasião, Prof. Thiago solicitou um posicionamento da coordenação sobre a execução e planejamento das ações contidas no Plano de Ação do Programa, documento este que faz parte do planejamento estratégico, cujas metas estão alinhadas com as demandas apontadas na ficha de avaliação Capes da última quadriênal. Além disso, ressaltou que é necessário a execução permanente das ações contidas neste plano, pois nele estão elencados os objetivos para serem alcançados no quadriênio, 2020 - 2024, objetivando elevar a nota Programa. Em continuação, destacou que o não cumprimento deste plano pode colocar o programa em uma situação difícil na próxima avaliação. Neste momento, Profª. Cerruto Sabina se manifestou dizendo que existe uma comissão que foi instituída para realizar a autoavaliação e que é papel de cada um dos componentes desta comissão propor direcionamentos para o acompanhamento dos pontos levantados, e, em continuidade, apresentou o processo de portaria, onde está especificado o nome de cada um dos membros da comissão, cujos nomes estão elencados abaixo:

Membro Titular	Função
Prof. Dr. Nei Sebastião Braga Gomes	Presidente
Profª. Drª, Sabina Cerruto Ribeiro	Titular

Profª. Drª. Symone Maria de Melo Figueiredo	Titular
Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha	Titular
Me. Adriana Maria de Souza Silva Carvalho	Representante Técnico Administrativo Titular
Erica Kerolaine dos Santos Mendonça	Representante discente Titular
Ana Pamela Tavares Mendonça	Representante discente Suplente

E, em continuação, Profª. Sabina acrescentou que o Prof. Thiago pode sugerir direcionamentos e alternativas à comissão para que o plano de ação seja integralmente ou parcialmente cumprido, conforme citado por ele. Destacou que não se deve esperar somente pelo presidente da comissão, como se dele fosse toda a responsabilidade para as tomadas de decisões, pois a responsabilidade da avaliação e das notas obtidas pelo programa nas avaliações da Capes deve ser de todos. Na oportunidade, Prof. Nei destacou que já foram solicitadas todas as portarias de todas as comissão que foram, recentemente, instituídas pelo colegiado do curso, mas algumas ainda não foram emitidas, porque a Propeg está fazendo um controle maior das portarias solicitadas. No entanto, reforçou que nenhuma delas teve seu trabalhos iniciados, e destacou que a comissão de autoavaliação está com a organização do início de seus trabalhos dentro do previsto e acrescentou que a previsão é que as reuniões desta comissão sejam iniciadas após seu retorno da viagem para participar do Seminário de Meio Termo. E, por fim, pontuou que isso não impede os demais membros de sugerirem alternativas viáveis para o acompanhamento e execução das demandas existentes no plano de ação e do planejamento estratégico, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos das demais comissões estabelecidas. Na oportunidade, Prof. Nei perguntou se referente à pauta apresentada pelo Prof. Thiago existia algum item a ser votado, e, neste momento, Prof. Thiago respondeu que não, que trouxe a questão apenas como reflexão para todos. E, não havendo mais pontos para discussão sobre os assuntos desta pauta, Prof. Nei deu seguimento à reunião submetendo à análise a **pauta referente à proposta de alteração do plano de curso da disciplina Docência Orientada (CF105), cujas modificações foram sugeridas pelo Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha e Profª. Drª. Sabina Cerruto Ribeiro**. Na oportunidade, foram lidas as alterações propostas pelos citados professores, e não havendo manifestações contrárias, o plano de curso foi aprovado, por unanimidade, devendo este novo modelo ser obrigatório para todos os alunos que forem matriculados na referida disciplina, a partir da data desta reunião. Dando continuidade, foi colocado em apreciação a pauta referente ao **requerimento de matrícula, no segundo semestre de 2023, na disciplina Docência Orientada (CF105) dos discente: Kennedy da Silva Melo e Jaquelyne Lins Januário**, que após leitura e análise, foram aprovados por unanimidade, conforme exposto abaixo:

Discente	Curso e Disciplina nos quais será cumprida a disciplina Docência Orientada	Período	Professor responsável	Carga horária da disciplina graduação
Kennedy da Silva Melo	Curso de graduação em Engenharia Florestal Disciplina: CCBN 834 - Meteorologia e Climatologia	2º semestre de 2023	Rafael Coll Delgado	60 horas
Jaquelyne Lins Januário	Curso de graduação em Engenharia Florestal Disciplina: CCBN 383 Exploração e Transporte Florestal	2º semestre de 2023	Thiago Augusto da Cunha	60 horas

Dando continuidade, foi colocado em apreciação a pauta referente aos planos de curso da disciplina Docência Orientada, que será cursada no segundo semestre de 2023, dos discentes: **Kennedy da Silva Melo e Jaquelyne Lins Januário**, que após analisados, foram aprovados, por unanimidade, conforme citado anteriormente. Dando continuidade Prof. Nei submeteu à análise o **Ad referendun para aprovação do relatório semestral da bolsista Ana Pâmela Tavares Mendonça (Processo SEI nº 23107.029411/2023-99)**, que deve ser enviado à pró - reitoria de pós - graduação, dentro dos prazos estipulados. Na ocasião, Prof. Nei justificou que o Ad referendun foi concedido devido à urgência para envio do processo de aprovação do relatório da discente à Propeg, já que ela recebe bolsa por meio do **Edital Propeg nº 24/2022: Seleção para Concessão de Bolsas de Incentivo à Permanência em Programas de Pós-Graduação**. Não havendo manifestações contrárias, o Ad referendun **para aprovação do relatório semestral da bolsista Ana Pâmela Tavares Mendonça (Processo SEI nº 23107.029411/2023-99)** foi aprovado, por unanimidade. Dando continuidade, foi submetido à apreciação, o processo enviado pelo o PPGCita solicitando ajuda do PPGCiflor para a Proposta de indicação da concessão do título de **"Doutor Honoris Causa"** à ministra do Meio Ambiente **Marina Silva** (Processo SEI Nº 23107.029488/2023-69). Na oportunidade Prof. Nei explicou que a partir da leitura do Artigo 396 do Regimento Geral da Ufac e, também, do artigo 61 de Estatuto da Ufac compreende - se que não há a necessidade de que seja feita a análise da indicação de outorga de títulos **"Doutor Honoris Causa"** pelo colegiado dos cursos, pois em conformidade com o inciso I, do Artigo 396 **"o título de Doutor Honoris Causa, será concedido "por indicação do reitor ou do Conselho Universitário"**. No entanto, mesmo ciente dessa previsão regimental, Prof. Nei justificou que não se sente confortável em manifestar apoio à indicação sem antes fazer uma consulta ao colegiado, e por este motivo, decidiu submeter o pedido à análise desta instância deliberativa para saber se os membros concordam em apoiar a indicação, conforme solicitado pelo PPGCita. Na ocasião, foi perguntado pelo Prof. Evandro Orfanó Figueiredo se existem critérios específicos para que haja indicações dessa natureza e se o processo está instruído conforme previsto no Regimento, pois ele não se sente confortável em votar favorável ao apoio solicitado, sem saber se o processo está devidamente instruído com elementos suficientes à situação pretendida. Na oportunidade, Prof. Nei respondeu que os processos devem observar o que está descrito no Artigo 396 Regimento e no artigo 61 de Estatuto da Ufac, conforme citado acima. E, na oportunidade submeteu à análise, os documentos que foram enviados pelo PPGCita, e, também

apresentou outros processos por meio dos quais já haviam sido concedidos títulos desta natureza. Na ocasião, Prof. Rafael Coll Delgado e Prof. Thiago Augusto ressaltaram que entendem que a indicação da ministra Marina Silva para este título é merecida, pois ela contribuiu e continua contribuindo significativamente para sociedade, principalmente com seu engajamento em prol da proteção do meio ambiente e, também na defesa do bem estar de todos os povos. Em acréscimo, os Professores Rafael Coll Delgado e Thiago Augusto salientaram que compreendem que a indicação da ministra está devidamente justificada e pode ser fundamentada no Art. 61 do Estatuto da Ufac, que prevê que **“A Universidade Federal do Acre, após a aprovação do Conselho Universitário, outorgará títulos de: III - Doutor Honoris Causa a cidadãos que se tenham destacado, seja pelo saber, seja pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras e em defesa da paz e da justiça social.** No entanto, entendem que é necessário sugerir ao PPGCita, que ao submeter, ao setor competente, a proposta de indicação para outorga de Título de *“Doutor Honoris Causa”*, o processo seja bem fundamentado **com documentos comprobatórios e materiais informativos** capazes de atender aos requisitos exigidos no estatuto no Regimento Geral da ufac, no que concerne à relevância da homenageada. Em acréscimo foi sugerido que o PPGCita, que ao elaborar a proposta de indicação para outorga do Título pretendido, visando à correta instrução do processo, observe, na medida do possível, os processos com a mesma finalidade, que estão contidos no Processo SEI (23107.014394/2021-23). Feitas as considerações e não havendo manifestações contrárias, **o pedido de apoio encaminhado pelo PPGCita para a indicação para outorga de Título de “Doutor Honoris Causa”, à ministra do Meio Ambiente Marina Silva, nos termos do Artigo 396 do Regimento Geral da Ufac e do inciso III do artigo 61 do estatuto da Ufac (Processo SEI Nº 23107.029488/2023-69), foi aprovado, por unanimidade.** Dando prosseguimento, foi solicitado pela secretária do curso Adriana Maria de Souza Silva Carvalho a retirada da pauta referente a Matrículas alunos PPGCiflor correspondente ao 2º semestre de 2023, haja vista que existem pautas mais urgentes e, por conta do horário, não será possível analisar todos os itens. Não havendo manifestações contrárias, este item foi retirado da pauta e deu-se prosseguimento com próximo ponto, que refere-se à escolha de Professor responsável pelas atualizações do site e do Instagram do PPGCiflor. Na oportunidade, Prof. Sabina explicou que o site é um item muito importante considerado na avaliação da Capes. Destacou que ela tem se esforçado para manter esta ferramenta atualizada, e que por conta da inúmeras demandas da coordenação e, também outras atividades, ela não tem conseguido manter a qualidade das atualizações necessárias. Acrescentou que o site deve ser prioridade para que possamos manter a nota obtida na última quadrienal, que considerou este item muito bom. Ressaltou que precisamos melhorar os conceitos obtidos e, por isso é necessário que se tenha tempo para as atualizações permanentes desta ferramenta, pois além de nos possibilitar melhorar o conceito obtido, ela também nos permitirá aumentar o alcance da divulgação dos trabalhos que são desenvolvidos pelo programa. Além disso, destacou que é importante criarmos um Instagram oficial do curso, mas a coordenação não tem tempo para cuidar dessas ferramentas sem a ajuda dos professores. É necessário que todos se empenhem e contribuam para que esses canais existam e que se tornem eficientes na divulgação das atividades do curso. Na ocasião, os professores destacaram que não é prudente deixar o Instgaram do curso sobre a administração dos alunos, pois não podemos ter o controle do que pode ser postado, pois a coordenação responderá por tudo o eu que for postado nesta página. Deste modo, foi sugerido pelo colegiado que seja enviado e-mail para todos os professores do programa para saber quem tem disponibilidade em assumir a administração dessas duas mídias. Os professores que se prontificarem deverão ser orientados quanto aos itens que contam pontos na avaliação da Capes, para que sejam priorizados esses tópicos na atualização do site. Dando continuidade Prof. Nei submeteu à apreciação do Ad **referendum para aprovação do Edital PPGCIFLOR/UFAC nº 02/2023, para seleção de bolsista de pós-doutorado do PPGCIFLOR no âmbito do programa de desenvolvimento da pós - graduação (PDPG) - apoio aos programas de pós-graduação Emergentes e em consolidação – pós-doutorado estratégico - Edital nº 16/2022- PDPG/CAPES - (Processo SEI nº 23107029651/2023-69).** Na oportunidade, Prof. Nei explicou que este edital foi publicado **para a oferta de mais uma vaga de bolsa de pós - doutorado com duração e 24 meses** e justificou que concedeu o Ad referendum, porque a comissão organizadora do processo seletivo estipulou, em seu cronograma, o dia 02 de outubro de 2023 para a publicação do edital e, se não fosse aprovado Ad referendum, não daria tempo enviar o processo para a Propeg, em tempo hábil para a publicação. Após a leitura do edital o *Ad referendum* (Processo sei nº 23107.029651/2023-93) foi aprovado, por unanimidade. Dando prosseguimento, foi colocado em apreciação a pauta referente a requerimento de prorrogação de defesa de dissertação do discente Moisés Parreiras Pereira. Na ocasião, após a análise do requerimento apresentado pelo discente, bem como do parecer enviado pela orientadora, **Profª. Drª. Symone Maria de Melo Figueiredo** o colegiado decidiu, por unanimidade, pelo que segue: **Levando em consideração que o tempo solicitado pelo discente não será suficiente para a defesa da dissertação, devido a necessidade de observância do prazo previsto em regimento para a entrega do requerimento de agendamento da defesa (30 dias antes da defesa) estabelece o prazo improrrogável até 15 de dezembro de 2023, para que o discente realize a defesa da dissertação.** Deste modo, a coordenação deve notificar o discente de que o não cumprimento deste prazo implicará no envio de processo de jubramento ao colegiado, ficando o discente obrigado a devolver todos os valores recebidos em forma de Bolsa Demanda Social Capes. Dando Prosseguimento, Prof. Nei submeteu à análise a pauta referente à requerimento de composição da banca de defesa da discente Ana Paula Freire, que após análise, foi indeferido, pois duas das componentes da banca não pertencem à área da pesquisa da discente, cujo título é **“Efeito da Exposição do Ultrassom na Superação de Dormência de Sementes e Desenvolvimento Inicial de Plântulas de Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth. e Ochroma pyramidale (Cav. ex Lam.) Urb.** Deste modo, a discente deve ser cientificada de que é necessário enviar novo requerimento com a substituição dos (as) membros (as): **Dra. Erica Karolina Barros de Oliveira e Dra. Veronica Telma da Rocha Passos,** até o dia 06/10/2023. Dando continuidade, foi submetido à apreciação o requerimento de troca de orientação do discente Roger Daniel Recco. Na ocasião Prof. Nei justificou que a orientação do discente foi homologada, em reunião anterior de colegiado, e, inicialmente, a orientação ficou sob a responsabilidade do

Prof. Dr. Irving Foster Brown. Mas, após conversa do discente com o orientador escolhido, o Prof. Foster explicou que não seria possível trabalhar com o projeto pretendido pelo discente, e, por este motivo, o Prof. Foster sugeriu que o mestrando procurasse um pesquisador que pudesse contribuir melhor com a pesquisa pretendida por ele. Deste modo, como o Prof. Nei foi um dos orientadores indicados pelo discente, no momento da inscrição, ele se colocou à disposição para orientá-lo. Feitos os esclarecimentos e concluída a conferência dos formulários, não havendo manifestações contrárias, foi aprovada, por unanimidade, a troca da orientação do discente, conforme exposto abaixo:

Discente	Orientador inicial	Novo orientador	Data do início da nova orientação
Roger Daniel Recco.	Dr. Irving Foster Brown	Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes	29 de setembro de 2023

Em continuidade, foi submetido à apreciação a pauta referente à organização do processo seletivo Ciflor 2024. Na ocasião, Prof. Nei argumentou que é necessário dar início aos trabalhos para a elaboração do edital referente ao ano de 2024, haja vista que o CEPEX aprovou, recentemente, uma norma específica para a publicação de editais e esta norma precisa ser observada pelos Programas na elaboração de seus editais. Pela determinação desta RESOLUÇÃO CEPEX Nº 242, DE AGOSTO DE 2023, os editais precisam ser publicados nos primeiros semestres de cada ano. Deste modo, se não for instituída a comissão, o mais rápido possível, não dará tempo publicar o edital no primeiro semestre de 2024. Neste momento, Prof. Nei Perguntou aos membros quem tem interesse em fazer parte desta comissão e, neste momento, se manifestaram o Prof. Dr. Rafael Coll Delgado, Sabina Cerruto Ribeiro, Thiago Augusto da Cunha e Evandro Orfanó Figueiredo. Não havendo manifestações contrárias dos presentes, foi dado o encaminhamento para que fosse feita uma consulta aos demais professores do curso, até o dia 12/10/2023, para saber quem tem interesse em participar da referida comissão. Finalizado o encaminhamento, Prof. Nei procedeu com **as considerações finais, e em seguida**, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, eu, **Adriana Maria de Souza Silva Carvalho**, Secretária Executiva do Ciflor, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente, **Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes** e pelos demais membros presentes.

Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes/ Presidente/CIFLOR/UFAC/CCBN

Adriana Maria de Souza Silva Carvalho / Secretária Executiva/CIFLOR

Membros presentes

Prof. Dr. Evandro Orfanó Figueiredo/ Membro Suplente/ Embrapa/Acre

Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha/Membro Titular/CIFLOR/UFAC/CCBN

Prof. Dr. Rafael Coll Delgado/Membro Titular /CIFLOR/UFAC/CCBN

Erica Kerolaine Mendonça dos Santos/ Membro Titular/ Representante discente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Souza Silva, Secretária Executiva**, em 11/10/2023, às 11:11, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nei Sebastiao Braga Gomes, Professor do Magisterio Superior**, em 11/10/2023, às 11:18, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Coll Delgado, Professor do Magisterio Superior**, em 11/10/2023, às 11:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Kerolaine Mendonca dos Santos, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 11:33, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Orfanó Figueiredo, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 14:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto da Cunha, Professor do Magisterio Superior**, em 11/10/2023, às 16:18, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1060572** e o código CRC **ABDD661C**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.031145/2023-64

SEI nº 1060572